
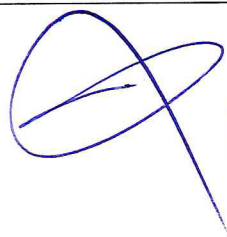


**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2014/COGERH**

FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS -
COGERH E A EMPRESA TOK SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH		
CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2	
ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550	BAIRRO: PARQUE IRACEMA	
CIDADE: FORTALEZA	UF: CEARÁ	CEP: 60.824-140
TELEFONE: (85) 3218.7020	FAX: (85) 3218.7032	
REPRESENTANTES: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA		
CARGO: DIRETOR – PRESIDENTE	RG: 90002167340 SSP/CE	CPF: 243.797.003-72
PAULO HENRIQUE STUDART PINHO		
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO	RG: 94014025025 SSP/CE	CPF: 284.647.453-20
CONTRATADA: TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ/MF: 14.101.611/0001-30		
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR,120	BAIRRO: VICENTE PINZON	
CIDADE: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.181-206
TELEFONE: (85) 3265-8024	FAX: (85) 3265-8001	
REPRESENTANTE: FRANCISCO ARAÚJO DE MORAES		
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL	RG: 1396103 SSP-CE	CPF: 169.023.513-68



Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual Nº 12.217/93, doravante denominada **COGERH** e/ou **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei Nº 8.666/93, mormente o art. 65, II, alínea "d", a análise de termo aditivo contratual exarada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG – acostada às fls. 44/47, o acórdão 1563/2004 TCU, o parecer no 696/2008 da Procuradoria do Estado – PGE, e tudo que conta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº 2967109/2015/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 079/2014/COGERH**, por força da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGILANTES – 2014/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRAUAL

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 47.815,24 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde a diferença orçada para cobrir os custos da repactuação, conforme CI 198/2015, constante na fl. 60, emitida pela Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP.

3.1.1. Fica repactuado o valor mensal do Contrato de **R\$ 25.637,67 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 29.984,51 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, retroativo a janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 079/2014/COGERH, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

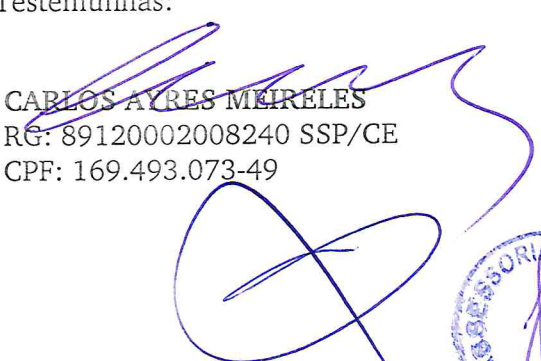
Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2015.


JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/COGERH


PAULO HENRIQUE STUDART PINHO
Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH


FRANCISCO ARAÚJO DE MORAES
Pela CONTRATADA

Testemunhas:


CARLOS AYRES MEIRELES
RG: 89120002008240 SSP/CE
CPF: 169.493.073-49


SUSANNE MATOS NOGUEIRA LEAL
RG: 2002025010678 SSP/CE
CPF: 010.161.403-98



**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130002/COGERH
PROCESSO Nº5190754/2013**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve REVOGAR o procedimento administrativo licitatório, a Concorrência Pública nº20130002/COGERH, cujo objeto é a Licitação do Tipo Menor Preço para Contratação de Serviços de Execução das Obras de Integração do Açude Pacajus ao Trecho IV do Eixo Castanhão na Região Metropolitana de Fortaleza, devido a necessidade de adequação no edital da presente licitação no que concerne a objetividade dos itens e especificações exigidas e a atualizações dos valores. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Débora Maria Rios Bezerra
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2011/COGERH
I - ESPÉCIE: 08; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR, 180; BAIRRO: VICENTE PIZÓN; CEP: 60.175-596, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, bem como a Análise de prorrogação contratual expedida pela Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará acostada às fl. nº54/55 dos autos e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº6458330/2015/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual para continuidade do Contrato nº048/2011 que tem por objeto a implantação de quatro postos de vigilância no trecho III do Eixo das Águas; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato para 12 (doze) meses será de R\$352.023,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epigrafado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01/01/2016, vencendo-se em 01/01/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CONTRATANTE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº048/2011/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 15 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH; PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e FRANCISCO ARAUJO DE MORAES - Representante Legal da Empresa Servnac Segurança Ltda.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP - 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, Nº120, BAIRRO: VICENTE PIZON, CEP: 60.181-206, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, na Comunicação Interna nº156/2015 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6128306/2015/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para continuidade dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades das áreas de serviço de Vigilância fixa armada e de vigilância móvel armada,

para o Trecho IV, do Eixo das Águas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº 20130004 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste termo aditivo é de R\$359.814,12 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e catorze reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01/12/2015 até 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº079/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e FRANCISCO ARAUJO DE MORAIS - Representante Legal da Empresa Tok Segurança Patrimonial Ltda.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, 120; BAIRRO: VICENTE PIZON; CEP: 60.181-206; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, momento o art.65, II, alínea “d”, a análise de termo aditivo contratual exarada pela Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG - acostada às fls. 44/47, o acórdão 1563/2004 TCU, o parecer nº 696/2008 da Procuradoria do Estado - PGE, e tudo que conta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº2967109/2015/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº079/2014/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGILANTES - 2014/2015; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste termo aditivo é de R\$47.815,24 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a diferença orçada para cobrir os custos da repactuação, conforme CI 198/2015, constante na fl. 60, emitida pela Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP. Fica repactuado o valor mensal do Contrato de R\$25.637,67 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) para R\$29.984,51 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), retroativo a janeiro de 2015.; X - DA VIGÊNCIA: 14/12/2015 à 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº079/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 14 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e FRANCISCO ARAUJO DE MORAES - Representante Legal da Empresa Tok Segurança Patrimonial Ltda.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE SERVIDÃO Nº004/2015/COGERH
DOMINANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; CIDADE: FORTALEZA-CE. SERVIENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA; CPF/MF: 104.788.262-00; ENDEREÇO: Rua Aburá, Nº53, Casa 02; BAIRRO: SÍTIO MANDAQUI; CIDADE: SÃO PAULO-SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta servidão no art.120 do Decreto Federal nº24.643 (Código de Águas), de 10 de junho de 1934, na Lei nº9.433/97, Lei Estadual nº14.844/2010 c/c os arts.4º e 5º da Lei nº11.445/2007, dispondo que os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico. OBJETO: O presente termo visa constituir servidão administrativa de passagem sem indenização no imóvel do SERVIENTE, decorrente da construção de sistema adutor emergencial por parte da COGERH, ligando o açude Flor do Campo à sede do município de Quiterianópolis, conforme área discriminada no processo administrativo nº4295132/2015/COGERH. FONTE DE RECURSOS: Não haverá repercussão financeira. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/COGERH; José Pereira de Souza/SERVIENTE.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

